ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

Lei nº 1.262/79, de 15 de maio de 1979.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Marabá, a conceder em aforamento um terreno urbano pertencente ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LEONARDO ALVES DA SILVA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, estatui e eu, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Marabá, autorizado a concede em aforamento um terreno urbano pertencente ' ao Patrimônio Municipal, ao Sr. LEONARDO ALVES DA SILVA localizado no bairro Parque das Laranjeiras, Av. 31 de Março, Lote nº 12, quadra 10, com limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente com quem de ' direito; ao Poente com a referida Av; ao Norte com o Lote nº 10; ao Sul com o Lote nº 14, medindo 10:00mts. de frente por 30:00mts. de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrára em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 15 DE MAIO DE 1979.

Eduardo Chuquia

EDUARDO CHUQUIA

Prefeito Municipal.